

0101116, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08-01-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, nos períodos de 08-09 a 07-10-2016 e de 03-11 a 02-12-2016.

Protocolo 995557

PORTARIA Nº 31.354, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER à servidora **TÂNIA CRISTINA CRUZ GUEIROS**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0430014, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-2002/2005, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-09 a 18-10-2016.

Protocolo 995561

PORTARIA Nº 31.356, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179361, 218 (duzentos e dezoito) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-05 a 31-12-2016.

Protocolo 995572

PORTARIA Nº 31.367, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER à servidora **LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5418806, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 18-10-2007/2010, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-09 a 07-10-2016.

Protocolo 995819

PORTARIA Nº 31.368, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER à servidora **KATIA REGINA COSTA DE ARAUJO**, Assistente de Transporte, matrícula nº 0100891, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-07-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-09 a 07-10-2016.

Protocolo 995824

PORTARIA Nº 31.369, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **MARCO ANTONIO NOBRE PONTES**, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100113, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 21-01-2012/2015; nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-10 a 01-11-2016.

Protocolo 995825

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 31.357, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **ARAÓ DE JESUS ROCHA**, Secretário de Representação, matrícula nº 0100387, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 14-07-2016.

Protocolo 995731

PORTARIA Nº 31.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER à servidora **MARINILCE RODRIGUES FURTADO**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100450, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-07 a 04-08-2016.

Protocolo 995735

PORTARIA Nº 31.359, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **MARCUS DIAS PAREDES**, Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas, matrícula nº 0100414, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-07 a 05-08-2016.

Protocolo 995743

PORTARIA Nº 31.360, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER à servidora **ALBANIZA COSTA DE ANDRADE**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100255, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 30-07 a 06-08-2016.

Protocolo 995802

PORTARIA Nº 31.361, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER à servidora **LAIZE BARBOSA MOURA**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101044, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-07 a 01-08-2016.

Protocolo 995803

PORTARIA Nº 31.362, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **CLEWERTON CASTELO BRANCO DE QUEIROZ**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula

nº 0100646, 23 (vinte e três) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-07 a 11-08-2016.

Protocolo 995808

PORTARIA Nº 31.363, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **PAULO SÉRGIO SANTOS MELO**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do

artigo 81 da Lei nº 5.810/94, nos dias 25 e 26-07-2016.

Protocolo 995811

PORTARIA Nº 31.364, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDER à servidora **SÍLVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA**, Assessor Educacional, matrícula nº 0100665, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-07-2016.

Protocolo 995815

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 31.347, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNAR o servidor **WALMIR PANTOJA CLEMENTE**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100340, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário-Geral, durante o impedimento do titular JORGE BATISTA JUNIOR, no período de 16 a 30-08-2016.

Protocolo 995509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de estações de trabalho do tipo Desktop, em favor da empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S.A.**, para efeitos legais.*

Belém, 10 de agosto de 2016.

Luis da Cunha Teixeira

Presidente

Protocolo 995822

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em varias Sessões de 2016 tomou as seguintes decisões: ACÓRDÃO N.º 55.845

Processo n.º 2015/50251-9

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO

Recorrente: VAGNER SANTOS CURTI - ex-Prefeito do Município de Salinópolis.

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - OAB/PA 13.209.

RECORRIDO: ACÓRDÃO N.º 51.675, DE 05-02-2013.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 178 do Ato Regimental).

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Conhecer do Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. VAGNER SANTOS CURTI - ex-prefeito municipal de Salinópolis, e dar-lhe provimento necessário para desconstituir o ACÓRDÃO N.º 51.675, de 05-02-2013 (Processo n.º 2012/51348-3), tornando sem efeito todos os atos posteriores ao momento em que deveria ter ocorrido a Notificação de Julgamento, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, expressamente, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, não podendo ser suprimido ou restringido porque atrelado à técnica da cláusula pétrea constitucional;

2) Determinar o reestabelecimento da regular marcha processual com a expedição da competente Notificação de Julgamento ao responsável pelas contas, bem como ao seu Procurador habilitado para que exerça seu direito constitucionalmente previsto.

ACÓRDÃO N.º 55.912

Processo n.º 2016/50346-0

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO

Recorrente: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA - ex-Prefeito Municipal de Inhangapi.

RECORRIDO: ACÓRDÃO N.º 52.856, DE 12-12-2013.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Relator, com fundamento no art. 80, inciso V, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA - ex-Prefeito Municipal de Inhangapi, e dar-lhe provimento parcial para, reformando

o ACÓRDÃO N.º 52.856, de 12-12-2013, julgar as contas regulares, porém mantendo-se apenas a multa aplicada pela instauração da tomada de contas, considerando a comprovação da execução integral do objeto do convênio.

ACÓRDÃO N.º 55.919

Processo n.º 2012/50718-5

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: LUIZ GUILHERME ALVES DIAS - ex-Prefeito Municipal de Quatipuru.

Advogado: JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA - OAB/PA 8570.

RECORRIDO: ACÓRDÃO N.º 50.218, DE 28-02-2012.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Relatora, com fundamento no art. 73, inciso I, c/c o art. 76 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, ex-Prefeito do Município de Quatipuru, e dar-lhe provimento parcial para reformar a decisão contida no ACÓRDÃO N.º 50.218/2012 julgar as contas irregulares, sem, contudo, importar em glosa de valores, mantendo-se apenas a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), que lhe fora aplicada pela instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO N.º 55.926

Processo n.º 2015/51294-2

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO.

Recorrente: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA - ex-Prefeita Municipal de Santarém.

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 54.218, de 25-11-2014.

Proposta de decisão vencida: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 191, § 3º, do RITCE/PA).

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencida a proposta de decisão da Relatora e nos termos do voto do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 80, inciso V, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Pedido de Rescisão interposto pela Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, ex-Prefeita Municipal de Santarém, e dar-lhe provimento total para rescindir a decisão impugnada, consubstanciada no ACÓRDÃO N.º 54.218/2014, e julgar regulares as contas pertinentes, dando-lhe plena quitação à recorrente.

ACÓRDÃO N.º 55.944

Processo n.º 2013/52525-1

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Recorrente: MANOEL SOARES DA COSTA - ex-Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia.

DECISÃO RECORRIDA: ACÓRDÃO N.º 52.439, DE 29-08-2013.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, ex-prefeito de São Geraldo do Araguaia, porém, no mérito, negar-lhe provimento e manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO N.º 55.946

Processo n.º 2016/50854-3

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO

Recorrente: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA - Ex-Prefeito Municipal de Inhangapi.

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 51.027, de 14/08/2012.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 80, inciso I, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Conhecer do Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA, ex-prefeito municipal de Inhangapi, e dar-lhe provimento parcial para, mantendo a irregularidade das contas, isentar o responsável da devolução dos recursos recebidos, considerando que o órgão concedente atestou o cumprimento integral do convênio e que os comprovantes de despesas revelam que os recursos foram aplicados integralmente na consecução do objeto previsto;

2) Manter as multas aplicadas pelo descumprimento da diligência processual e pela intempestividade na prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 55.947

Processo n.º 2016/50823-7

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO.

Recorrente: SEBASTIÃO FERREIRA NETO - ex-Presidente de Águia de Marabá Futebol Clube.

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 54.711, de 07-05-2015.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do